

NOTA TÉCNICA
SANEAMENTO E ENGENHARIA
DIÁLOGO SOBRE A DESESTATIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

APRESENTAÇÃO / CONTEXTO

Em 02 de março, 2026, a Sociedade Mineira de Engenheiros – SME e a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção Minas Gerais – ABES MG, promoveram um mesa de diálogo com o tema Saneamento e Engenharia - Diálogo sobre a Desestatização e a Universalização dos Serviços de Saneamento.

O objetivo desse evento foi o de evidenciar e estruturar o papel da engenharia pública como função estratégica de apoio ao Estado, aos municípios e à sociedade no processo de desestatização e universalização dos serviços de saneamento, promovendo o uso qualificado de instrumentos técnicos, regulatórios e de planejamento capazes de assegurar eficiência, sustentabilidade, controle público, proteção dos usuários e efetividade das políticas públicas no setor.

No dizer da Presidente da SME, Virginia Campos, “saneamento só se universaliza com engenharia forte, aplicada, independente e presente em todas as etapas do processo, do planejamento à operação, da regulação à entrega efetiva do serviço ao cidadão”.

Vivemos, no tema saneamento, um momento de transição relevante em Minas Gerais: a desestatização da Copasa. Tema complexo e legítimo, que exige maturidade, método e profundidade técnica. De modo que, SME e ABES/MG, na promoção desse diálogo, não se orienta por posições ideológicas, mas pela busca de soluções que assegurem melhores serviços, segurança jurídica e mais dignidade para a população.

Vitor Queiroz, como presidente da ABES reforça assim posicionamento da SME, com destaque para o papel organizacional de ambas, como sociedade civil técnica organizada, comprometida com o interesse público. Não cabendo a essas organizações julgar a privatização, mas contribuir para que seja tecnicamente bem conduzida pois sem engenharia, apenas se troca um problema institucional por um estrutural. Privatização não é um fim, mas um meio, que só se justifica se viabilizar projetos consistentes, investimentos adequados e serviços eficientes ao longo de todo o seu ciclo. Nesse processo, a engenharia não é acessória: é estruturante.

Imbuídas desse espírito técnico e colaborativo que ABES e SME convidaram, e estiveram presentes para o diálogo, os Secretários de Estados Lyssandro Norton Siqueira (SEMAD) e Mila Correa da Costa (SEDE) na abertura do evento, juntamente com os presidentes da ABES/MG e SME.

A programação foi organizada a partir de duas Mesas de Diálogo.

Na primeira Mesa teve como tema orientador, **A Engenharia e o Processo de Desestatização na Universalização à Luz da Lei 25.664**, cujo propósito foi o de obter as melhores respostas para: i) Desestatização e metas de universalização; ii) Desestatização e aplicação dos recursos financeiros em déficit de saneamento; iii) O que não pode faltar no estatuto social da companhia resultante da desestatização; iv) Alienação total ou parcial de participação societária que resulte em perda ou transferência do controle acionário do Estado; v) Qual forma mais vantajosa para aumento de capital e, vi) Papel do Estado pós desestatização.

Para essa primeira Mesa, foram convidados e participaram: o Deputado Rodrigo Lopes; o Diretor de Clientes, Comunicação e Sustentabilidade da COPASA, Cleyson Jacomini de Souza; Secretário-Adjunto da SEDE, Frederico Amaral e Silva; e, a Presidente Executiva do Instituto Trata Brasil, Luana Siewert Pretto. A mesa foi mediada pelo presidente da ABES/MG, Vitor Queiroz.

Para a segunda mesa teve como tema orientador, **A Engenharia no Apoio de Atores e Protagonistas no Processo de Desestatização**, com o propósito de aprofundar as seguintes pautas: i) Regionalização, federalismo

e municipalização; ii) Direitos, deveres e os desafios municipais no processo de universalização do saneamento; iii) Substituição dos contratos de programa ou de concessão em execução constante em um Programa Estadual de Desestatização; iv) Instrumentos que devem ser usados para garantir, em favor do município, o cumprimento, a contento, do Art. 5º da Lei nº 25.664 e seus incisos e, v) Desestatização e o papel dos organismos de controle e regulação

Para essa segunda Mesa, foram convidados e participaram: Diretor Temático de Engenharia e Obras da Associação Mineira de Municípios – AMM, e prefeito de Medina, Lucas Alves Pereira; Chefe de Gabinete do Conselheiro Agostinho Patrus, TCE/MG, Túlio César Pereira Machado Martins; Diretor da ARSAE-MG, Samuel Barbi; e, o Subsecretário de Saneamento, Anderson do Carmo Diniz. A mesa foi mediada pelo membro da Comissão Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento, Frederico Vasconcelos.

Diante de tanta expertise e autoridades públicas e capacitadas no tema, não é preciso dizer da riqueza do diálogo, no qual mais convergências que divergências, especialmente no destaque para a importância da engenharia para a melhor condução do tema.

Essa Nota Técnica, pretende apresentar os resultados consubstanciando as principais falas, posicionamentos, afirmações, sugestões e alertas colocados pelos convidados e uma conclusão, relacionando os resultados com o atual andamento do tema.

RESULTADOS

Conforme contextualizado, vamos apresentar aqui, no formato de itens, as principais falas, posicionamentos, afirmações, sugestões e alertas colocados pelos convidados, que se destacaram para o objetivo do diálogo proposto: evidenciar e estruturar o papel da engenharia pública como função estratégica de apoio ao Estado, aos municípios e à sociedade no processo de desestatização e universalização dos serviços de saneamento.

1. Não se pode falar em desenvolvimento econômico, em qualquer agenda, sem falar em engenharia – nesse sentido as agendas públicas precisam e consideram salutar uma aproximação com a ABES e SME.
2. Engenharia deve ser orientadora de quaisquer políticas públicas, especialmente meio ambiente e recursos hídricos. Meio de se construir políticas públicas responsáveis.
3. Saneamento é pauta prioritária. O Acordo de Brumadinho resultou e destinação de recursos para a região substanciais.
4. A universalização requer um esforço grande, financeiro de priorização política. Nesse sentido, o melhor modelo é aquele que dê resposta mais rápida a essa necessidade, especialmente no quesito investimento. Mas, qualquer modelo precisa ser cercado pela boa engenharia. Nesse sentido, a regulação é um instrumento estratégico.
5. Privatizado ou não, o Estado jamais perde a responsabilidade, a obrigação pública com a agenda de saneamento. O interesse público permanece, o que está sendo privatizado é a empresa. O Estado não deve perder o compromisso com as metas de universalização
6. A importância da criação do Fundo Estadual de Saneamento Básico de Minas Gerais - Funesb-MG foi criado pela Lei Ordinária 25668 de 2025, que estabelece a instituição das unidades regionais de saneamento básico (URSBs) do Estado. O Fundo tem como objetivo captar recursos para financiar ações no setor e garantir a manutenção de tarifas módicas aos consumidores.
7. A importância do acordo com a Vale, na complementação dos investimentos necessários. No contexto, é preciso uma integração das ações para não se ter a mesma ação duplicada.
8. O fato de a COPANOR compor a desestatização, e o aumento no valor de investimento.
9. A vital importância das Agência de Regulação. ARSAE como marco nacional para a regulação. Precisa ser fortalecida. Tem papel primordial. Forte e independente. Os municípios devem contar com a agência reguladora. Deve ter musculatura para regular a ação privada.
10. Drenagem urbana é parte importante do serviço de saneamento.

11. Os desafios dos contratos, prerrogativa dos municípios. O protagonismo dos municípios sempre em evidência. As questões e atenção especial para o marco anual de 2073. 63 contratos estão vencidos, como será a conversão? 327 municípios não têm contrato para esgoto. Ter segurança jurídica.
12. A positividade da extensão dos contratos de abastecimento para esgoto. Buscar a extensão também para a drenagem.
13. A Regionalização. Em Minas surgiu depois de já existir em outros Estados do País. Posta como necessária para o equilíbrio tarifário (comer a carne e roer o osso). Vinculada ao acesso dos recursos públicos. Uma centralização imposta pelo acesso aos fundos? Há possibilidade de transição entre blocos? Tema que precisa ser analisado com cautela.
14. Cuidados na contratação dos serviços. Não deve e nem pode ser o menor preço, mas deve atender. O contrato por resultados é um modelo interessante.
15. Nível de transparência no diálogo com os municípios. O que se oferta atende?
16. Município precisa de apoio técnico no processo licitatório. Capacitação para todo o processo em discussão, com apresentação clara de modelos, riscos e oportunidades.
17. O papel de controle e preventivo do MP e TCE. Aceitam denúncias, exercício de auditoria. TCE tem unidades técnicas que acompanham de perto o processo de desestatização.
18. A importância da educação ambiental e engajamento da sociedade, especialmente para a coleta e o tratamento de esgoto.

CONCLUSÕES/ENCAMINHAMENTOS

Apresentados os resultados, que resumem as principais falas, posicionamentos, afirmações, sugestões e alertas, seguem, a título de conclusão e encaminhamento, avaliação sintetizada da ABES/MG e SME, sobre o que deve ser motivo de atenção, especialmente por parte dos municípios, ator principal dessa matéria, Saneamento, e como tais, representantes da comunidade.

A primeira constatação é sobre a realização, urgente, de um curso de capacitação para os municípios, destacando e explicando os principais pontos do processo, e a partir deles o que devem estar atentos, o que devem evitar, o que devem propor, a quem recorrer e como atuar. Para isso ABES/MG e SME, se colocam à disposição para a preparação da ementa de um curso com esse teor, que deve ser realizado em total parceria e apoio da AMM.

A segunda, refere-se ao desenvolvimento e implementação de um observatório, uma plataforma digital, para que qualquer cidadão possa acompanhar par e passo, todo o processo de universalização do saneamento, imposto nos contratos de desestatização consequentes. Esse é um movimento para o qual a ABES/MG e a SME, pode desenvolver em parceria com o Instituto Trata Brasil, e ainda buscar parceria com o TCE-MG.

Como alerta imediato, diante do fato de que várias etapas do processo de desestatização estão em curso, apontamos ainda:

1) Estudos técnicos e viabilidade econômico-financeira

É fundamental a elaboração de estudos técnicos robustos, baseados em engenharia adequada, que permitam estimar de forma consistente as necessidades de investimento para expansão da cobertura, melhoria da qualidade e aumento do desempenho dos serviços. Esses estudos devem demonstrar a viabilidade econômico-financeira da prestação, de modo a minimizar impactos tarifários e assegurar equilíbrio entre sustentabilidade econômico-financeira e modicidade tarifária.

2) Transparência e controle social do processo

Os estudos que fundamentarem a modelagem devem ser amplamente publicizados, assegurando transparência e permitindo a realização de consultas e audiências públicas. Esse processo é essencial para qualificar o debate, incorporar contribuições técnicas e institucionais e conferir legitimidade às decisões.

3) Diálogo federativo com os municípios

É necessária a ampliação do diálogo com os municípios, de modo a assegurar plena compreensão das condições contratuais propostas e de seus impactos institucionais, econômicos e operacionais. A adequada informação é condição para que os titulares dos serviços possam tomar decisões de forma consciente e fundamentada.

4) Prazo contratual (até 2073)

A previsão de contratos com vigência até 2073 (47 anos) exige justificativa técnica particularmente robusta, considerando tratar-se de prazo superior ao observado na maior parte dos processos licitatórios do setor de saneamento após a Lei nº 14.026/2020. Prazos dessa magnitude devem estar associados a metas claramente definidas, obrigações objetivas de investimento e mecanismos eficazes de monitoramento de desempenho, de modo a assegurar o interesse público e a eficiência da prestação.

5) Definição das áreas de atendimento

As áreas objeto dos contratos devem abranger integralmente o território municipal, evitando indefinições que possam resultar em futuras revisões contratuais ou pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes da ampliação de escopo. A delimitação prévia das áreas de atendimento é fundamental para conferir previsibilidade aos investimentos e segurança jurídica ao processo.

6) Governança da regionalização

A governança das unidades regionais deve estar formalmente estruturada antes da celebração dos contratos, assegurando mecanismos efetivos de participação dos municípios nas decisões interfederativas. A definição clara das instâncias deliberativas, critérios de voto e responsabilidades institucionais é essencial para garantir estabilidade e legitimidade ao arranjo regionalizado.

7) Papel da entidade reguladora

8) A regulação não deve se restringir a mecanismos estritamente contratuais. O papel da entidade reguladora independente é fundamental para assegurar equilíbrio entre usuários, titularidade dos serviços e prestador. Modelagens que reduzam a atuação da agência reguladora a mera homologação de decisões contratuais podem fragilizar a governança regulatória e comprometer a adequada fiscalização da prestação.

9) Metas de universalização e qualidade dos serviços

As metas contratuais devem estar alinhadas ao princípio da universalização, considerando o atendimento de 100% da população com serviços adequados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme diretrizes da legislação nacional. A previsão de metas inferiores, especialmente em horizontes de longo prazo, pode comprometer a efetividade da política pública. Recomenda-se, adicionalmente, a definição de metas progressivas e mensuráveis relacionadas à qualidade da prestação, tais como redução de perdas, continuidade do abastecimento, eficiência operacional e melhoria do tratamento de esgoto.

10) Matriz de riscos e passivos existentes

A matriz de riscos deve ser cuidadosamente estruturada, assegurando adequada distribuição de responsabilidades entre poder concedente e prestador. Passivos ambientais existentes devem permanecer sob responsabilidade da atual prestadora, independentemente da eventual mudança de controle societário, não devendo ser transferidos ao Estado ou aos municípios. Riscos associados a eventos climáticos extremos, variações macroeconômicas relevantes e outros fatores exógenos devem ser, no mínimo, compartilhados entre as partes, de modo a evitar desequilíbrios contratuais e preservar a sustentabilidade da prestação.

Para finalizar, materializando todas as indicações e alertas aqui postos em uma análise de contrato Típico (Copasa desestatizada), tomando como referência o contrato adotado pelo BNDES para Pernambuco temos que o contrato de Pernambuco (BNDES) é desenhado para **obrigar a concessionária a realizar obras específicas, fiscalizadas por entes independentes, sob pena de multas diretas e contratuais**. Ou seja, destaca de forma clara a engenharia como essencial no processo. Já o contrato Típico (Copasa desestatizada) está desenhado para **proteger o equilíbrio econômico-financeiro da empresa**, dando a ela liberdade de escolher como e quando investir, blindando-a contra normas supervenientes da ANA e deixando o poder de punição restrito a regras flexíveis de uma agência reguladora. Chamamos assim a atenção para o fato de que a falta de um plano de investimentos vinculativo afeta o Município principalmente por transferir o controle da execução física de obras específicas para uma regulação baseada estritamente em resultados financeiros finais.

Em síntese: O contrato modelo do BNDES é caracterizado por ser altamente prescritivo, detalhando obrigações operacionais e de engenharia (focado em *outputs* e *outcomes* claros). Contrário senso, o contrato da Copasa possui uma natureza mais regulatória e financeira, postergando e delegando grande parte do detalhamento operacional e sancionatório. Ou seja, em verdade o contrato da COPASA não traz nenhuma informação clara de engenharia colocada no diálogo, por todos, como essencial.

No contexto, reforçamos. ABES/MG e SME, nossa proposição de realização, urgente, de um curso de capacitação para os municípios, no qual poderão ser detalhadas, em forma de matriz de riscos e oportunidades, com destaque para o fato de termos em tela um contrato de "risco e resultado contínuo", onde o volume de dinheiro investido não é carimbado no papel na assinatura do contrato, mas sim apurado e remunerado ciclo a ciclo pela Agência Reguladora. Nosso propósito é o de instrumentalizar os municípios, para a melhor escolha e decisão, considerando seu papel como ator principal nessa pauta, para o bem de toda a sociedade.